



LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) CLASSE II N° 040/2025

O Município de Venda Nova do Imigrante, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial (SEMMAM)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Capítulo III da Lei Orgânica Municipal, fundamentada pela Lei Municipal nº. 841/2009, Capítulo VIII, regulamentado pelo Decreto nº 2.845/2017, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (renovação)**, requerida através do processo nº **5549/2017**, que autoriza a:

NOME: PERIM COMERCIAL E EXPORTADORA S/A

CNPJ: 27.274.000/0007-21

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: RUA DEOLINDO PERIM, S/N. BAIRRO ESPLANADA. VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

EXERCER À ATIVIDADE: PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO EXCLUSIVO PARA GRÃOS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ASSOCIADO OU NÃO À CLASSIFICAÇÃO REBENEFICIAMENTO, INCLUINDO FRIGORIFICADOS.

Esta licença é válida até **19 de setembro de 2029**, a contar do recebimento, observadas as CONDICIONANTES 01 a 23 no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma..

Venda Nova do Imigrante, 19 de setembro de 2025.

Jailson Corrêa da Selva

Secretário de Meio Ambiente e Gestão Territorial

Decreto 5.187/2025



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:

1. Esta licença foi emitida com fundamento no Decreto nº2.845/2017;
2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir da emissão e assinatura da mesma;
4. Requerer licença de operação ou renovação desta licença até **120 (cento e vinte dias)** antes de seu vencimento;
5. Esta licença autoriza a realização da atividade de **PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO EXCLUSIVO PARA GRÃOS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ASSOCIADO OU NÃO À CLASSE REBENEFICIAMENTO, INCLUINDO FRIGORIFICADOS** nos pontos de coordenadas UTM Datum WGS 84, zona 24K (E) 277.182 e (N) 7.750.550;
6. Apresentar publicação em jornal de grande circulação local/regional e no diário oficial referente à obtenção desta licença, conforme modelo fornecido pela SEMMAM. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
7. Qualquer alteração na estrutura física do empreendimento que venha modificar as condições de controles ambientais existentes, deverá ser apresentado previamente à Secretaria Municipal Meio Ambiente e Gestão Territorial (SEMMAM) para avaliação e, caso seja possível, sua autorização;
8. Apresentar relatório descritivo e fotográfico, com foto ampla e aproximada que comprove a instalação de placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 0,80 m x 0,50 m, com o seguinte texto. **Prazo: 30 (trinta) dias;**

Nome: PERIM COMERCIAL E EXPORTADORA S.A.

Atividade: Pátio de Estocagem, Armazém ou Depósito Exclusivo para Grãos e Outros Produtos Alimentícios

Licença de Operação (LO) Classe II nº: 040/2025

Validade: 19/09/2029



Processo SEMMAM Nº 5.549/2017

Telefone da SEMMAM: (28) 99937-6036 – Fiscalização

9. Apresentar cópia de comprovante de destinação dos resíduos oriundos da limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, expedido por empresa licenciada para tal finalidade, apresentando cópias dos Certificados de Destinação Final (CDFs). **Prazo: Anualmente;**
10. Os resíduos gerados não aproveitados ou tratados na empresa deverão ser destinados a aterros licenciados ou comercializados com empresas licenciadas. Os documentos que comprovem a destinação correta deverão ser arquivados na empresa para serem apresentados sempre que solicitados, sejam os passíveis de reciclagem, e oriundos de construção civil ou Classes I e II, caso sejam gerados na empresa;
11. Caso a empresa gere resíduo classe I, os perigosos, (recipientes contendo restos de tintas, solventes, rolos, pincéis, graxas, oleosos e outros) devem ser armazenados em locais dotados de cobertura e pisos impermeável e, deverão possuir baias com estruturas de contenção até sua destinação final para empresas licenciadas para tal finalidade;
12. Destinar todos resíduos tipicamente domésticos, passíveis de reciclagem, para a coleta seletiva para serem encaminhado à Associação de Catadores de Matérias Recicláveis de Venda Nova do Imigrante (ASCAVENI);
13. Todos os resíduos armazenados temporariamente no empreendimento deverão estar em local impermeabilizado e sob cobertura até a sua destinação;
14. É vedado encaminhar para Coleta Pública Municipal, os resíduos perigosos classe I (recipientes contendo restos de tintas, graxas, solventes, rolos, pincéis, e outros) que possam ser gerados na empresa;
15. Manter sempre válido o Alvará de Funcionamento concedida pela prefeitura e o Alvará de Licença expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo;
16. Caso seja verificada a necessidade diante de parecer técnico fundamentado, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMMAM poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na lista de condicionantes, visando à adaptação dos controles ambientais da atividade;



17. É vedada a queima a céu aberto de qualquer material potencialmente poluidor, segundo Decreto Estadual nº 362/2005;
18. Não poderá haver nenhum depósito de resíduos gerados na empresa em Áreas de Preservação Permanente (APP);
19. Realizar a limpeza **semestral** das canaletas de drenagem da área de manobra, assim como da caixa seca receptora dos efluentes pluviais;
20. Realizar manutenção periódica nos equipamentos de controle de poluições atmosféricas instaladas no empreendimento para manter sua eficiência e eficácia, arquivando na empresa a documentação comprobatórias, para sejam apresentadas sempre que solicitado;
21. Em caso de paralisação das atividades, a SEMMAM deverá ser informado num prazo de **15 (quinze) dias**, ocasião que deverá ser apresentado documentos que comprovem o cumprimento de todas as condicionantes, além de solicitação de arquivamento do processo;
22. Qualquer ampliação da capacidade de estocagem da empresa deverá ser submetida à aprovação prévia da SEMMAM;
23. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes listadas, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.